



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 08/2020, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- *CAMPUS* TIANGUÁ E A EMPRESA
FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E
SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE *CAMPUS* TIANGUÁ, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.744.098/0019-74, sediado na Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio, CEP nº 62.324-075, em Tianguá/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **JACKSON NUNES E VASCONCELOS**, nomeado pela Portaria Nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 e Portaria Nº 196 de 25 de Fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União Nº 39, Seção 2, em 1º de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1744183, e por outro lado, a empresa **FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.550/0001-07, sediada na Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 14, Bairro Centro - Fortaleza/CE, CEP: 60.100-140, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ELSON COSTA**, conforme atos constitutivos nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, nos termos do Processo Administrativo Nº 23491.001326/2020-27, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2020, que tem como objeto a prestação de serviço de pedreiro, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2024 a 02/07/2025, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.511,53 (quatro mil quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 54.138,32 (cinquenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:158956

Fonte de Recursos: **Ação: 20RL** - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

Fonte: 81000

PI: L20RLP0100N

PTRES: 231575

Elemento de Despesa: 339037/04

Nota de Empenho: 2024 NE 8

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Tianguá, 27 de maio de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

JACKSON NUNES E VASCONCELOS

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ELSON COSTA

Representante

FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1- Maria lane de Jesus Pereira, CPF ***.037.261-**

2- José Alves de Macedo Neto, CPF: ***.569.703-**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELSON COSTA, Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 16:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 27/05/2024, às 17:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria lane de Jesus Pereira, Testemunha**, em 28/05/2024, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6181093** e o código CRC **CBDC8BA1**.